



Esportes

**Itapeva disputa 19º
Jogos Regionais do
Idoso em Itapetininga**

Pág 02

Solidariedade

**Itapeva arrecada mais
de 1.500 fraldas para
o Lar Vicentino**

Pág 03

Social

**Conferência Municipal
de Assistência Social
é realizada**

Pág 04

Jardim Europa ganha Praça Poliesportiva



Praça Pedro Merege conta com quadras poliesportivas e academia ao ar livre

Pág 06

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI)

AGORA TAMBÉM PARA DÉBITOS DE 2014

Você que tem débitos contraídos até o ano de 2014 com a Prefeitura de Itapeva, aproveite para quitar sua dívida ganhando descontos de até 100% em juros e multas. Vale para o IPTU e outros tributos.

Esse recurso é todo aplicado em obras e melhorias para Itapeva

**INFORMAÇÕES:
3526-8000**



Itapeva disputa 19º Jogos Regionais do Idoso em Itapetininga

Mais de 35 atletas disputaram de 6 a 9 de agosto, em Itapetininga, os 19º Jogos Regionais do Idoso, promovido pela Secretaria de Esportes e Fundo Social de Solidariedade do Estado. A abertura aconteceu na quinta-feira, dia 6, no ginásio Ayrton Senna da Silva, com a presença da presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Equipe de atletas de Itapeva é coordenada pela Secretaria Municipal de Esportes e pelo Fundo Social

A competição teve a participação de 46 municípios com atletas a partir dos 60 anos. Em Itapeva, a delegação foi coordenada pela Prefeitura de Itapeva, por meio do Fundo Social de Solidariedade e Semjel – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, com apoio da Prefeitura Municipal.



Delegação de Itapeva presente nos Jogos Regionais do Idoso, em Itapetininga

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA

FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Itapeva arrecada mais de 1.500 fraldas para o Lar Vicentino

Mais de 1500 fraldas geriátricas foram arrecadadas ao Lar Vicentino de Paula na campanha promovida pela Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio da Guarda Civil Municipal de Itapeva.

Guarda Civil Municipal destaca a grande importância da participação da comunidade itapevense na campanha

Para o comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva, Tenente Aranha, a iniciativa foi considerada um sucesso, principalmente por causa da grande participação da comunidade itapevense. “A população merece os parabéns por aderir à nossa causa, ajudando nossos idosos que necessitam tanto de assistência”, parabeniza o Tenente Aranha.

As fraldas arrecadadas foram destinadas ao Lar Vicentino de Paula. Tenente Aranha informou que novas ações deverão ser executadas pela Guarda Civil Municipal.



Parte da equipe da Secretaria de Defesa Social que trabalhou pelo sucesso da campanha

IPMI divulga candidatos ao Conselho Administrativo

Os membros da Comissão Eleitoral do Conselho Administrativo se reuniram novamente na tarde de quarta-feira, dia 29, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva (IPMI) para definir os últimos detalhes do processo de eleição para o Conselho Administrativo, que está prevista para acontecer no dia 10 de setembro. Ao todo, oito servidores públicos procuraram o IPMI entre os dias 20 e 22 de julho para realizarem suas inscrições para o Conselho Administrativo. Serão eleitos dois candidatos representantes do Poder Executivo e um candidato representante do Poder Legislativo.

Segundo as informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura e da Câmara, nenhum dos candidatos que solicitou a inscrição deixou de cumprir os requisitos previstos: 1) ser servidor público municipal estável (estágio probatório concluído e

aprovado); 2) ser titular de cargo efetivo; 3) não possuir qualquer processo administrativo julgado em transitado com condenação; 4) estar em pleno exercício de seu cargo, no momento da inscrição e durante todo o processo eleitoral.

Impugnação. Conforme o regulamento geral das eleições aprovado pela Comissão Eleitoral, qualquer servidor público municipal em exercício, ocupante de cargo efetivo da Prefeitura ou da Câmara, bem como o inativo, poderá, a seu critério, protocolar pedido de impugnação dos candidatos inscritos. Para tanto, o pedido de impugnação deverá conter a identificação funcional de forma completa e clara do servidor que o estiver fazendo e descrever os motivos da impugnação, sendo obrigatório juntar todos os documentos que comprovem o alegado. O pedido deverá ser protocola-

do nos dias 17 e 18 de agosto na sede do IPMI, que fica à Rua Luiz Carriel, 55 – Vila Ophélia, das 8h às 12h e das 14h às 18h, que posteriormente será avaliada pela Comissão Eleitoral.

Candidatos. Os servidores escolherão entre os candidatos da Câmara Municipal Wagner William Tavares dos Santos e Walter Lázaro dos Santos. Da Prefeitura os candidatos são Mauro Ferreira de Lima (Gabinete) Cesar André Fattori (Secretaria Municipal de Saúde), Romeu Rodrigues Tovarnitchi (Secretaria Municipal de Saúde – UPA), Flávio Eduardo Mariosi da Silva (Secretaria Municipal de Administração), Antonio Alexandre de Faria (Secretaria Municipal de Educação) e Luís Wanderlei Ferreira (Secretaria Municipal de Esportes).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**DECRETO LEGISLATIVO 005/15**

Concede o Título de Cidadão Itapevense a

Francisco Fernandes Granada.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Itapevense ao Senhor Francisco Fernandes Granada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 07 de agosto de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2015

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para serviços de revisão de 50.000 KM do veículo Corolla ALTIS A/T 2.0 L.F – PLACA FYY 0540 Empresa Contratada: BACABA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 07.220.448/0002-40

Valor Global: R\$ 341,31 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)

Dotação: 9/3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos

Data: 31/07/2015

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2015

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de peças para a revisão de 50.000 KM do veículo Corolla ALTIS A/T 2.0 L.F – PLACA FYY 0540

Empresa Contratada: BACABA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 07.220.448/0002-40

Valor Global: R\$ 418,09 (quatrocentos e dezoito reais e nove centavos)

Dotação: 7/3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

Data: 31/07/2015

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PORTARIA IPMI N.º 59, DE 13 DE JULHO DE 2015

CONCEDE pensão por morte de ex-servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI nº 31/2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte da de cujus SILVANA ZIMERMAM, falecida em nove de maio de dois mil e quinze, ocupante do cargo de Secretário de Escola, referência A10I da Lei Municipal nº 1.811/2002, registro funcional nº 8.861, ao Sr. Anderson Marcelo Rizzo, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.432.126-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 027.991.278-19, na qualidade de viúvo, na proporção de 50% da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento e ao menor Anderson Marcelo Rizzo Júnior, portador da cédula de identidade R.G. nº 37.066.923-X, inscrito no CPF/MF sob nº 420.239.578-69, na qualidade de filho, na proporção de 50% da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, com efeito a partir do dia nove de maio do ano de dois mil e quinze, tudo em conformidade ao processo IPMI nº 31/2015, e ao § 7º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze.

EDUARDO YAMAYA
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 82/2015 – Presencial – Processo Administrativo nº 6.159/2015 do tipo Menor Preço – Sistema de Registro de Preços – Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Objeto: Serviço em rede de baixa tensão com material incluso. Credenciamento início às 09h00min do dia 24/08/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro José Carlos Pignagrandi no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8029. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Pregão Nº 83/2015 – Presencial – Processo Administrativo nº 5.168/2015 do tipo Menor Preço – Sistema de Registro de Preços – Interessado: Diversas Secretarias do Município – Objeto: Serviço de recapagem pré-moldada em pneus. Credenciamento início às 09h00min do dia 25/08/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira Silmara de Oliveira Garcez Santos no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Pregão Nº 63/2015 – Eletrônico Reeditado – Processo Administrativo nº 4.230/2015 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Objeto: Aquisição de Nutrição Enteral. Recebimento das Propostas a partir das 09h00min do dia 10/08/2015. Abertura das Propostas às 09h00min do dia 20/08/2015. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 21/08/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira Silmara de Oliveira Garcez Santos no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Itapeva, 6 de agosto de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

TERMO ADITIVO N.º 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2015**PROCESSO N.º 9.273/2014****PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015****ÓRGÃO**

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade de RG nº 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como:

DETENTOR: LIG CLEAN COM. PROD. LIMP. HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.296.225/0001-30, sediada na Rua Antônio Jacinto, nº 63, Jardim Olidel, Alumínio - SP, neste ato representada por LEO-NARDO TEIXEIRA SACRAMENTO, portador do RG nº 15.794.336 SSP/SP e inscrito no CPF 174.249.988-03.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços n.º 7/2015, celebrada em 4 de Fevereiro 2015, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04 de Agosto de 2015, com vencimento no dia 31 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de julho de 2015.

LEONARDO TEIXEIRA SACRAMENTO
Lig Clean Com. Prod. Limp. Higiene e Escritório Ltda. - EPP
CPF 174.249.988-03

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

PORTARIA SMARH nº 001, de 29 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre a designação da Comissão de Baixa Patrimonial – CBP – do Município de Itapeva/SP.
O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto Municipal nº 7.981 de setembro de 2013,e
Considerando que, por força do disposto no parágrafo único do Art. 66 da LOM – Lei Orgânica Municipal, “ o Prefeito Municipal poderá delegar, por Decreto aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva”,
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.981, de 23 de setembro de 2013 que “regulamenta as ações de controle de bens imóveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP”;
Considerando o disposto no Art. 17, II, da Lei de Licitações (Lei Nacional n. 8.666 de 21 de Junho de 1993);
RESOLVE
Art.1º Fica alterada a Comissão de Baixa Patrimonial – CBP – do Município de Itapeva/SP, para efeitos do Decreto Municipal nº 7.981, de 23 de setembro de 2013, sem qualquer ônus para o Município, permanecendo sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
I – 1 (um)Presidente:
a) Patrick Agreste Vasconcelos;
II – 4 (quatro) membros, sendo 2(dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes:
a) Titular: Guilherme Alberti Borges;
b) Titular: Carlos Alberto das Chagas
c) 1º Suplente: Tacio Cirilo de Moraes;
d) 2º Suplente: Antônio de Padua Oliveira Machado;
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de Julho 2015.

Armando Ribas Gemignani
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

HOMOLOGAÇÕES e REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 5.471/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão Presencial Nº 42/2015
Objeto: Aquisição de material de construção para as unidades escolares
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, resolvo:
1. REVOGAR o lote 3.
2. HOMOLOGAR os itens restantes em favor das empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
– ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, lotes 1, 2, 9, 10 e 16;
– MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS – ME, lote 4;
– MD –MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, lotes 5, 6, 7 e 11;
– MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VIEIRA RIBEIRÃO BRANCO LTDA – ME, lote 8;
– RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, lote 12;
– PLINIO VIEIRA HOLTZ & CIA LTDA, lotes 13 e 15.
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 1º de junho de 2015.

Processo Administrativo nº 5.471/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município
Assunto: Pregão Presencial Nº 67/2015
Objeto: Serviço de assentamento de lajotas, pavers e guia pré-moldada com fornecimento de material
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 67/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, lote único.
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 22 de julho de 2015.

Itapeva, 6 de agosto de 2015.
JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 6.365/2015
Assunto: Pregão Presencial Nº 77/2015
Objeto: Contratação de Empresa para Exploração e Prestação de Serviços com Fornecimento de toda Estrutura da FAI - 2015
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 77/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
– EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA ME.
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 7 de agosto de 2015.

Itapeva, 7 de agosto de 2015.
JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A EM-PRESA LIG CLEAN COM. PROD. LIMP. HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA EPP, PROCESSO N.º 9.273/2015

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, comparecem de um lado, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP; e de outro lado como DETENTORA a empresa LIG CLEAN COM. PROD. LIMP. HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.296.225/0001-30, com sede na Rua Antônio Jacinto, n.º 63, Jardim Olidel, na cidade de Alumínio/SP, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO TEIXEIRA SACRAMENTO, portador da cédula de Identidade RG n.º 15.794.336 SSP/SP e do CPF n.º 174.249.988-03, resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao instru-mento supracitado, consoante o processo 5342/2015, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a supressão de item descrito na Cláusula Primeira – Objeto do termo original.

ITEM 2					
QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51.624	Unid.	AGUA SANITÁRIA 1000 ML - Solução aquosa com composição a base de hipoclorito de sódio e água q.s.p, cloro ativo 2,0 À 2,5% P/P, com ação alvejante e desinfetante e desinfecção de alimentos. Registro na ANVISA/MS e apresentação da ficha técnica do produto com instruções de uso. Embalagem: Frasco com 1000 ML.	Hipervex	R\$ 2,65	R\$ 136.803,60
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Cento e trinta e seis mil oitocentos e três reais e sessenta centavos					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Em virtude das alterações constantes da cláusula anterior, fica suprimido do valor contratual a impor-tância de R\$ 136.803,60 passando para R\$ 1.131.790,22.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.
E por estarem de acordo com os termos desta rescisão assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor:
Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO TEIXEIRA SACRAMENTO
Representante Legal
Detentor

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 02/2015 para a função de ESTAGIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO (listado abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 01 de julho de 2015, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 1 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Comprovante de residência (com CEP);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
7. Cédula de Identidade - RG;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9. Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIS.
10. Atestado de matrícula atualizado (emitido pela faculdade);
11. Apólice de Seguro;
12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
13. Título de eleitor
14. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
15. Certidão negativa de antecedentes criminais
16. Certidão de nascimento dos filhos;

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO**DATA: 10 de agosto de 2015 (segunda-feira)****HORÁRIO: 9h30m.**

2º lugar: SAMUEL ANTUNES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO**DATA: 12 de agosto de 2015 (quarta-feira)****HORÁRIO: 16h.**

3º lugar: ANA FLAVIA GUARDA BUENO

4º lugar : CAROLINE CERDEIRA LARA

5º lugar : ELAINE RODRIGUES FIGUEIRA

6º lugar : GABRIEL MARTINEZ BALENA SANCHES

7º lugar: GISELDA LOPES DA SILVA

8º lugar: PAULA GABRIELI DA SILVA BLEZINS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de julho de 2015.

José Roberto Comeron

Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2014

ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 09/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 05/2014 para a função de ESTAGIÁRIO – DIREITO (listado abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 19 de janeiro de 2015, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 1 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Comprovante de residência (com CEP);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
7. Cédula de Identidade - RG;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9. Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIS.
10. Atestado de matrícula atualizado (emitido pela faculdade);
11. Apólice de Seguro;
12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
13. Título de eleitor
14. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
15. Certidão negativa de antecedentes criminais
16. Certidão de nascimento dos filhos;

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – DIREITO**DATA: 10 de agosto de 2015 (segunda-feira)****HORÁRIO: 9h30m.**

15º lugar: TAINARA FERNANDA OLIVEIRA VEIGA

16º lugar: KARLA ADRIELLE RESENDE RAMOS GONCALVES

Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de agosto de 2015.

José Roberto Comeron

Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 06/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2011) para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL – ÁREA URBANA (listado abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2012 (edição 522); 11 de fevereiro de 2012 (edição 528); 18 de fevereiro de 2012 (edição 529) – referente ao cargo de trabalhador braçal e 10 de março de 2012 (edição 533) – referente ao cargo de guarda municipal, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
- 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
- 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco)
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso

6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).
- CARGO:TRABALHADOR BRAÇAL – ÁREA URBANA
- DATA: 10 de agosto de 2015 (segunda-feira)
- HORÁRIO: 9h
- 74º lugar: ELIVELTON MORAES ROSA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de agosto de abril de 2015.

José Roberto Comeron
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 18/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2014) para os cargos de FISCAL DE TRÂNSITO E COLETOR(listados abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 18 de agosto de 2014 (edição 676); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Editalna Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSINAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);

4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov](http://www.tre-sp.gov.br).

- br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).
- CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO
- DATA: 10 de agosto de 2015 (segunda-feira)
- HORÁRIO: 9h
- 1º lugar - SILVIO GOMES DE CAMARGO NETO
- CARGO: COLETOR
- DATA: 13 de agosto de 2015 (quinta-feira)
- HORÁRIO: 9h
- 1º lugar - SANDRO PEREIRA DE LIMA
- 2º lugar - EDUARDO CRAVO DE OLIVEIRA
- 3º lugar - ROBSON ALTIERES DIAS BATISTA
- 4º lugar - SAMUEL ALVES DE ALMEIDA
- 5º lugar - THIAGO DANIEL ALEXANDRE

Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de agosto de 2015.

José Roberto Comeron
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA ADI

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
12/08/2015	9H	AUDITÓRIO THEREZA SILVEIRA MELLO

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO PARA ADI

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EMEI REV. ANTONIO MARINS	01	
EMEI MARIA GONÇALVES RODRIGUES	01	
EMEI PROFª MARY LAW FELIPE	01	
EMEI PROF. OSCAR VIEIRA MURAT (Jd Brasil)	06	
TOTAL	09	

CONVOCAÇÃO PARA ADI

CLASS.	NOME	RG
42	LUCILENE PROENCA GONZAGA	41031870X
43	RENATA SANMARTIN Y RODRIGUEZ DE ALMEIDA	434854700
44	ANA FLAVIA MORAES ARAUJO OLIVEIRA	499239350
45	ISMALDE REGINALDO	266267361
46	LUCIMARA DE CAMARGO MOREIRA CHICHAVEKE	259865965
47	ALESSANDRA CARDOSO SEABRA	294110574
48	SILVIA CRISTINA ROCHA DE JESUS SILVA	277246726
49	DANIELA DE PROENCA MOURA	327882815
50	RODRIGO TIEPO DE OLIVEIRA	349842346
51	CELIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	329360589
52	ALESSANDRA SILVA DIAS LIMA	329362537
53	JULIANA FABRI RIBEIRO MICHELS	344088108
54	PATRICIA FIRMINA GERALDA RIBEIRO	339923556
55	ANA ANGELICA DIAS	42692368

56	NETHIELEN APARECIDA CORREA	410581793
57	POLIANY FERREIRA RODRIGUES	487480661
58	SUELI ALMEIDA DA SILVA SANTIAGO	146927503
59	NEUSA TAVARES DE LIMA CAMARGO	175758827
60	VANDERLEIA RODRIGUES GARCIA	21920548
61	TEREZINHA DE MELO VASCONCELLOS PAULA	298681833
62	JULIANA ANTUNES LEME	292717775
63	NOEMI APARECIDA LIMA KINOL	326452849
64	ZOZIMA LIDIANE GARCIA	32559563X
65	MARCELE APARECIDA VERNEQUE	331550738
66	PATRICIA APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA ROSA	40056919X
67	MARTA PROENCA DOS SANTOS	432760374
68	CAMILA APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	421021445
69	SOLANGE APARECIDA GONCALVES BEZERRA	122945414
70	NEIVARLETE FERREIRA FLORES	302090575
71	DEBORA TAMAR DE ARUJO TEIXEIRA	378617709

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 07/08/2015, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 07 DE AGOSTO DE 2015.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO

INSTRUTOR DE MÚSICA - BATERIA E PERCUSSÃO

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
12/08/2015	9H30	AUDITÓRIO THERESA SILVEIRA MELLO

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO PARA INSTRUTOR DE MÚSICA - BATERIA E PERCUSSÃO

ESCOLA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EMFM PROF. HUGO BELÉZIA	10 H/A	
TOTAL	10 H/A	

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUTOR DE MÚSICA - BATERIA E PERCUSSÃO

CLASS.	NOME	RG
02	DIVANCLEI HENRIQUE DOS SANTOS	403202619
03	VINICIUS CHRISCHNER	410842175

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 07/08/2015, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 07 DE AGOSTO DE 2015.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

CLASS.	NOME	RG	Observação
26	LUCELY FERREIRA LEITE DOS SANTOS	206902839	Retornando a lista
96	FERNANDA RUDINEISE SOARES	430026742	Retornando a lista
186	DENISE DA SILVA ALMEIDA BRENES	351422274	
187	GIZELDA DE PAULA SILVEIRA SILVA	426926456	
188	ANA CLAUDIA DIAS DA ROSA	413456365	
189	DAIANE CONCEICAO PROENCA	400052040	
190	GIANE DOMINGUES DE ARAUJO	477853468	
191	DENISE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	462427936	
192	JESSICA FRANSON PRESTES	46387631	
193	ANA PAULA FERREIRA GOUVEA BISCO	464494527	
194	TAYLA OLIVEIRA RIBEIRO	47730757	
195	DENISE SALOPA	47424460X	
196	JOICE CAROLINE DE PROENCA	477156587	
197	SONIA WAGNER DUARTE	83335481	
198	LIGIA MARA COUTO QUEIROZ	17284646	
199	ELIZABETH DE OLIVEIRA SILVA	84570532	
200	ROZILDA ANTUNES DOS ANJOS DE OLIVEIRA	211962363	
201	LUCI MARA DE MAGALHAES COUTO	208319141	
202	MADY ROLIM PRATES	21920252	
203	LILIANA MONICA FREITAS ANDRADE BIANCHI	366078951	
204	ANALICE PICCOLI	2877569	
205	SILVIA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA	282683082	
206	TAMARA SANTOS ALMEIDA	307406234	
207	INEIS GORETE HUK DE MORAES	338622299	
208	PATRICIA MARIA CARVALHO	36193225X	
209	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	1422535	
210	AUREA FABRICIA PERES DE SOUZA	411694613	
211	MARCELA APARECIDA JUSTINO	434856848	
212	JULIANA MOREIRA CASSU FOGACA DE ALMEIDA	421038214	
213	LILIAN REGINA FERNANDES QUARESMA	411692082	
214	BRUNA CAROLINA DOMINGUES LEITE LEME	45309170X	
215	GREICE PICCOLI DA LUZ	5211892	
216	RAHYNARA RIBEIRO SANTOS	130937772	
217	MARIA DA GLORIA MARTINS MORAIS	73686694	
218	EVA ELENA DE OLIVEIRA	82026610	
219	MARIA CLAUDIA DE CARVALHO CRAVO	159422334	
220	JOCENEIDE APARECIDA BANDEIRA DE CAMARGO	247028198	
221	VILMA ANTONIA DOS SANTOS	184460347	
222	WANIARA MENDES DE AZEVEDO PEREIRA	175330499	
223	IVONE CASTRO RODRIGUES	218772245	
224	JOAO LUIS MARQUES BARROS	219199498	
225	MARIA CLAUDIA DA SILVA MOTA	239613740	

Obs: As Classificadas n° 25 e 96

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 07/08/2015, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 07 DE AGOSTO DE 2015.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

PARA PEB II

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
12/08/2015	11H - TITULARES E JÁ CONTRATADOS 14H - PARA NOVOS CONTRATOS	AUDITÓRIO THERESA SILVEIRA MELLO

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO PARA PEB II - CIÊNCIAS

ESCOLA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EM DIRCE LARA DA SILVA	06	6° B e 7° C - Tarde
TOTAL	06	

CONVOCAÇÃO PARA PEB II - CIÊNCIAS

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 004/2014, PARA PEB II - CIÊNCIAS DO N° 01 AO 24.

ATRIBUIÇÃO PARA PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EM PROF. MAURO ALBANO	04	8° C e 8° C - Manhã
EM SATURNINO LIMA ARAÚJO	08	1° B, 3° B, 4° B, 5° A - Tarde
TOTAL	12	

CONVOCAÇÃO PARA PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RG
30	RAFAEL CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	339403901
31	CASIANE IZIDORO	45755518X
32	AMABILE MACEDO	458431333

ATRIBUIÇÃO PARA PEB II – GEOGRAFIA

Às _____ do dia _____ do mês de _____ de 2015, no exercício das funções de Auditor Fiscal Tributário do Município de Itapeva, verificando o **Processo Administrativo nº 5.336/2015**, constatei que o (a) autuado (a) não cumpriu o enunciado da Lei, cometendo a infração prevista no artigo 126, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.102/1997, conforme transcrição abaixo:

Lei 1.102/97 – Código Tributário Municipal
Artigo 126 - O descumprimento das obrigações principais ou acessórias, instituídas por esta Consolidação, torna os contribuintes e correspondentes sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo dos acréscimos devidos pelo recolhimento fora do prazo:

“**IV** - quando não houver sido solicitada sua atualização, alteração ou cancelamento, no prazo de 60 dias na forma desta legislação tributária – multa de **R\$ 78,17** (setenta e oito reais e dezessete centavos);

”

Sendo assim, com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido no dispositivo mencionado, autuo o (a) Contribuinte supra referido (a), ao pagamento da importância de **R\$ 78,17 (setenta e oito reais e dezessete centavos)**.

OBSERVAÇÕES

- Nos termos do artigo 150 da lei 1.102/97 – CTM, Desde que o (a) autuado (a) não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no auto de infração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação, o valor das multas, exceto a moratória, serão reduzidos de 30% (trinta por cento).

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos Cores Públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste, sob pena de ser cobrada judicialmente.

- Nos termos do artigo 169 da lei 1.102/97 – CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da presente data.

- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

AUTUADO (A)	
Nome:	
CPF/MF:	
Assinatura	
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	
Nome:	VITOR HENRIQUE SILVA
Matrícula:	16.179
Contato: (15) 3526-8074 / 3526-8068	
Assinatura	

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 84/2015 – Presencial – Processo Administrativo nº 6.753/2015 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Governo – Objeto: Contratação de veículo de comunicação. Credenciamento início às 14h00min do dia 25/08/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Thiago Cristian Guimarães Leme no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3522-1002. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP. Itapeva, 10 de agosto de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Vigilância Sanitária - LAUDA 15/2015 - AUTOS”

01.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:
No. Protocolo: 07.012-1/15 Data de Protocolo: 20/07/2015
Razão Social: JAIR DE SOUZA GARGALHO
CNPJ/CPF: 059.623.025/0001-94
Endereço: BAIRRO PALMITAL, S/N – KM 13
Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
Resp. Legal: JAIR DE SOUZA GARGALHO CPF:099.165.218-59
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº0652, SÉRIE AC, DE 16/07/2015.
Itapeva, Segunda-feira, 20 de Julho de 2015.

02.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:
No. Protocolo:07.015-1/15 Data de Protocolo: 20/07/2015
Razão Social: MATER BABY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.091.109/0002-49
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 161- CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-190 UF: SP
Resp. Legal: GILSON ANTONIO DE SÁ PINTO FILHO CPF:002.314.767-95
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº0611, SÉRIE AC, DE 16/07/2015.
Itapeva, Segunda-feira, 20 de Julho de 2015.

03.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:
No. Protocolo:07.013-3/15 Data de Protocolo:20/07/2015
Razão Social:ANTONIO MARCOS DOMINGUES DE BARROS ITAPEVA ME
CNPJ/CPF:74.381.385/0001-10
Endereço:RUA CORONEL LEVINO RIBEIRO, 762 - CENTRO
Município:ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP
Resp.Legal:ANTONIO MARCOS D. DE BARROS CPF:112.833.658-80
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº0634, SÉRIE AC, DE 16/07/2015.
Itapeva, Segunda-feira, 20 de Julho de 2015.

04.Comunicado de DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:
No. Protocolo: 07.016/15 Data de Protocolo:16/07/2015
Razão Social: LUCIANE DE SOUZA KAPPKE LUCANO
CNPJ/CPF: 122.502.838-85
Endereço:RUA SANTANA, 126 - CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP
Resp.Legal: LUCIANE DE SOUZA KAPPKE LUCANO CPF: 122.502.838-85
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0742, SÉRIE AC, DE 07/07/2015.
Itapeva, Sexta-feira, 24 de Julho de 2015.

05.Comunicado de ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO Á DIVIDA ATIVA:
No. Protocolo:07.009/15 Data de Protocolo: 15/04/2015
Razão Social: COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAPEVA
CNPJ/CPF:07.008.517/0001-76
Endereço:RUA FRANCISCO LIMA, 180, VILA CAMARGO
Município:ITAPEVA CEP: 18401-050 UF: SP
Resp. Legal: FABIO RODRIGUES DE SOUZA CPF:327.025.758-97
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO Á DIVIDA ATIVA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0802, SÉRIE AC, DE 15/04/2015.
Itapeva, Quinta-feira, 30 de Julho de 2015.

06.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:
No. Protocolo: 07.012-3/15 Data de Protocolo: 30/07/2015
Razão Social: JAIR DE SOUZA GARGALHO
CNPJ/CPF: 059.623.025/0001-94
Endereço: BAIRRO PALMITAL, S/N – KM 13
Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
Resp. Legal: JAIR DE SOUZA GARGALHO CPF:099.165.218-59
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº0688, SÉRIE AC, DE 30/07/2015.
Itapeva, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2015.

07.Comunicado de ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:
No. Protocolo:07.013/15 Data de Protocolo:02/06/2015
Razão Social:ANTONIO MARCOS DOMINGUES DE BARROS ITAPEVA ME
CNPJ/CPF:74.381.385/0001-10
Endereço:RUA CORONEL LEVINO RIBEIRO, 762 - CENTRO
Município:ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP
Resp.Legal:ANTONIO MARCOS D. DE BARROS CPF:112.833.658-80
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0765, SÉRIE AC, DE 01/06/2015.
Itapeva, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 8.895, DE 7 DE JULHO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 306/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

10.00.00		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
10.01.00		GABINETE E DEPENDÊNCIAS
1554 / 4.4.90.51.00	13-392 / 3001-2306	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio
Fonte Recurso 01		- Atividades culturais
Cód. Aplic. 100 0142		- Obras e instalações
		R\$ 112.850,00

10.00.00		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
10.01.00		GABINETE E DEPENDÊNCIAS
1556 / 4.4.90.52.00	13-392 / 3001-2306	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio
Fonte Recurso 01		- Atividades culturais
Cód. Aplic. 100 0142		- Equipamentos e material permanente
		R\$ 39.150,00

05.00.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
05.01.00		GABINETE E DEPENDÊNCIAS
1350 / 3.3.90.39.00	04-122 / 7001-2077	7001 – Gestão pública na era do conhecimento
Fonte Recurso 01		- Valorização do servidor público municipal
Cód. Aplic. 110 0000		- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
		R\$ 12.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
547 / 3.3.90.39.00 13-122 / 3001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
548 / 3.3.90.39.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades administrativas - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 72.000,00

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
77 / 4.4.90.52.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Obras e instalações	R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.906, DE 23 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 321/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.702,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1087 / 4.4.90.51.00 27-812 / 3007-2324 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - Manutenção e reforma de espaços esportivos - Obras e instalações	R\$ 24.702,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1254 / 4.4.90.30.00 15-451 / 5001-1107 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade Sustentável - Prohabita - Material de consumo	R\$ 24.702,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços

LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.907, DE 23 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art.

66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 319/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1517 / 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 200 0010	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento do ensino fundamental - Material de Consumo	R\$ 14,66

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, decorrente dos recursos provindos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Governo Federal) e do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretário Municipal de Educação

LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.908, DE 23 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 320/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
424 / 3.3.90.36.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: desen. regional - Funcionamento do ensino fundamental - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 370.000,00

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
301 / 3.1.90.11.00 12-361 / 2001-2080 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: desen. regional - Valorização do servidor público municipal -funcionamento do ensino fundamental - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	R\$ 420.000,00

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
364 / 3.1.91.13.00 12-361 / 2001-2080 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: desen. regional - Valorização do servidor público municipal -funcionamento do ensino fundamental - Obrigações patronais (I-O)	R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
423 / 3.3.90.36.00 12-122 / 2001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: desen. regional - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 460.000,00

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
439 / 3.3.90.36.00 12-365 / 2001-2051 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 210 0000	2001 – Educação de qualidade: desen. regional - Funcionamento das creches - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 240.000,00

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1246 / 3.3.90.39.00 12-365 / 2001-2050 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 210 0000	2001 – Educação de qualidade: desen. regional - Funcionamento da pré-escola - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal de Educação

LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.909, DE 24 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 330/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
570 / 3.3.90.39.00 27-122 / 3007-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 18.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
560 / 3.3.90.30.00 27-812 / 3007-2109 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Promoção de eventos esportivos - Material de consumo	R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO
Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.910, DE 28 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 331/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
12 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 21.000,00
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1334 / 3.3.90.30.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 21.000,00
03-122 / 7001-2263	- Consultoria jurídica e contencioso judicial e extra judicial	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.911, DE 28 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 332/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1087 / 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	R\$ 28.680,00
27-812 / 3007-2324	- Manutenção e reforma de espaços esportivos	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1254 / 4.4.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 25.298,00
15-451 / 5001-1107	- Prohabita	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
690 / 3.3.90.33.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 3.382,00
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Passagens e despesas com locomoção	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO
Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços

LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.914, DE 31 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Normas Pedagógicas - Ref. 16All, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Cristina Luzia Muller Rodrigues, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2015.

DECRETO N.º 8.916, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 342/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DE DEPENDÊNCIAS	
188/ 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 80.000,00
08-122 / 4001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DE DEPENDÊNCIAS	
186/ 3.3.90.36.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 15.000,00
08-122 / 4001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DE DEPENDÊNCIAS	
181/ 3.3.90.30.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 20.000,00
08-122 / 4001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 510 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
898/ 3.3.50.43.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 115.000,00
08-244 / 4001-2326	- Apoio a entidades - básica	
Fonte Recurso 01	- Subvenções Sociais	
Cód. Aplic. 510 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

JEFERSON MODESTO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.917, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre baixa dos bens patrimoniais que especifica, pertencentes a diversas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que o Departamento de Registro Patrimonial exerce o controle de todos os bens móveis, procedendo periodicamente ao inventário de materiais em condições de uso, bem como dos considerados inservíveis, para fins de baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO a prévia manifestação da Comissão de Baixa Patrimonial – CBP do Município de Itapeva/SP, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013, que "regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP";

CONSIDERANDO que é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais inservíveis ou por incorporação indevida, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 6.557/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do inventário patrimonial do Município de Itapeva/SP, dos bens móveis considerados inservíveis, descritos na lista constante no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CONTROLE INTERNO DPM/BXPATRI/0006/2015			
PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	OFÍCIO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL
30.955	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.956	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.957	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.958	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.859	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.960	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.961	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.962	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.964	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.965	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.966	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
30.967	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.029	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.030	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.228	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.229	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.592	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.593	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.618	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.619	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.620	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.621	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
31.979	MAQUINA VIBRATORIA DE MESA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
32.086	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
32.088	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
33.083	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
33.084	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
33.085	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
35.746	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
35.747	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
35.748	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
35.942	BETONEIRA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
35.944	MOTOR 3 CAVALOS	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
36.847	SERRA CIRCULAR	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
37.988	FURADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
37.989	MOTOR 2 CAVALOS	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS
38.087	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS

38.088	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	5.321	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
38.089	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	5.950	MESA AUXILIAR	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
38.090	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	6.637	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
38.091	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	6.758	VENTILADOR	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
38.092	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	8.376	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
38.416	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	13.065	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
38.417	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	14.606	RACK COMPUTADOR	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.398	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	15.329	MESA AUXILIAR	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.399	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	15.351	BALÇÃO EM MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.400	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	15.922	SCANNER DE MESA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.401	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	15.929	CADEIRA FIXA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.402	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	15.945	AP. DE AR CONDICIONADO	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.403	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	16.110	ARQUIVO DE MAPAS	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.404	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	16.302	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.405	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	27.435	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.406	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	28.368	TELEFONE FIXO	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.407	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	28.565	CADEIRA SECRETARIA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.408	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	28.566	CADEIRA SECRETARIA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.409	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	28.567	RACK P/ TV	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.410	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	28.569	CADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.411	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	28.988	CPU	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.412	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	29.046	MESA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.413	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	29.051	CADEIRA FIXA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.414	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	29.105	AP.DE AR CONDICIONADO	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.415	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	31.044	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.416	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	31.567	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.417	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	52.829	TELEFONE FIXO	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.680	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	52.830	TELEFONE FIXO	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.681	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	54.282	CADEIRA FIXA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS
48.682	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	2.392	ARQUIVO DE AÇO	OFÍCIO SMOS N. 428/2015	OBRAS E SERVIÇOS
49.029	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	5.724	MESA P/ COMPUTADOR	OFÍCIO SMOS N. 428/2015	OBRAS E SERVIÇOS
49.030	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	16.305	APARELHO DE TEODOLITO	OFÍCIO SMOS N. 428/2015	OBRAS E SERVIÇOS
49.031	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	30.933	APARELHO TELEFONICO FIXO	OFÍCIO SMOS N. 428/2015	OBRAS E SERVIÇOS
49.032	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	2.478	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 595/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.033	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	13.161	ESCRIVANINHA	OFÍCIO SMDS N. 595/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.034	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	11.381	LONGARINA	OFÍCIO SMDS N. 595/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.035	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	17.456	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 595/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.036	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	17.458	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 595/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.037	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	4.291	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 595/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.038	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	36.923	MESA	OFÍCIO SMDS N. 595/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.039	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	55.361	CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 595/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.040	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	19.636	MONITOR	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.042	FURADEIRA BOSCH BBB - 13	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	17.602	AP.TELEFONICO FIXO	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00.156	CINZEIRO DE AÇO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	27.670	MONITOR	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00.186	ARQUIVO DE MAPAS	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	31.404	MONITOR	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00.299	ESTANTE MADEIRA C/ACRILICO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	57.362	AP.TELEFONICO FIXO	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.241	QUADRO - FOTO AEREA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	17.450	MESA DE REUNIAO	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.036	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	2.969	MESA DE MADEIRA INFANTIL	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.917	QUADRO - FOTO AEREA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	11.284	CARTEIRA	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.951	QUADRO - FOTO AEREA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	17.485	ARMARIO DE AÇO	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.952	QUADRO - FOTO AEREA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	37.260	MONITOR	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17.815	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	37.559	FOGÃO 4 BOCAS SIMPLES	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
18.168	CADEIRA FIXA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	16.995	CADEIRA INFANTIL	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
25.979	CADEIRA DE FERRO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	57.004	MAQUINA SELADORA DE MARMITEX	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
27.848	TELEFONE FIXO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	57.005	MAQUINA SELADORA DE MARMITEX	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
28.948	CARREGADOR DE PILHA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	57.006	MAQUINA SELADORA DE MARMITEX	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
29.332	MONITOR 17	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	57.007	MAQUINA SELADORA DE MARMITEX	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
29.625	CADEIRA DE AÇO DOBRÁVEL	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	55.005	CONTAINER DE PLASTICO	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
30.855	TELEFONE S/FIO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	30.174	ESTABILIZADOR	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
30.933	TELEFONE SIEMENS C/FIO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	40.223	HUB 08 PORTAS	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
31.980	CARREGADOR DE PILHA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	17.490	MESA AUXILIAR	OFÍCIO SMDS N. 563/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
32.342	TELEFONE SEM FIO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	7.145	CADEIRA TRAPEZIO	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
34.286	MICRO PENTIUM D	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	7.146	CADEIRA TRAPEZIO	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
34.298	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	10.004	CADEIRA TRAPEZIO	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
34.300	CAMERA FOTOGRAFICA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	10.101	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT2	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
40.220	GABINETE DE COZ/C PIA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	10.786	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT2	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.058	EXTINTOR P.Q.S 4 KILOS	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	10.994	CONJUNTO TRAPEZIO MEDIO CT2	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.060	EXTINTOR P.Q.S 4 KILOS	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	19.541	ROUPEIRO DE MADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.061	EXTINTOR P.Q.S 4 KILOS	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	23.232	CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.062	EXTINTOR P.Q.S 4 KILOS	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	23.234	CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.063	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	23.277	CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
49.064	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	23.791	CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
51.231	CAMERA DIGITAL	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	26.425	PRATELEIRA DE AÇO	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
51.233	CAMERA DIGITAL	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	16.324	CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
54.281	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	23.168	CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
54.284	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	23.220	CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
54.414	TELEFONE S/FIO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	11.896	CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
76.988	EXTINTOR DE INCENDIO	OFÍCIO SMOS N. 367/2015	OBRAS E SERVIÇOS	55.327	ARMARIO DE MADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00.194	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	55.328	ARMARIO DE MADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.425	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	11.895	CADEIRA	OFÍCIO SMDS N. 526/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.764	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	72.697	BAU EM MDF	OFÍCIO SMAS N. 112/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5.179	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	64.263	BRINQUEDO TRICICLO	OFÍCIO SMAS N. 112/2015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7.411	CADEIRA FIXA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	48.773	CPU	OFÍCIO SMA N. 173/2015	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
13.582	APARELHO DE FAX	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	23.458	IMPRESSORA	OFÍCIO SMF N. 031/2015	FINANÇAS
14.336	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	9.589	MESA MADEIRA	TERMO MOV DE BENS PATRIMONIAIS	DEFESA SOCIAL
15.339	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	17.481	CADEIRA	TERMO MOV DE BENS PATRIMONIAIS	DEFESA SOCIAL
15.927	MESA P/COMPUTADOR	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	21.170	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO SMDS N. 261/2014	DEFESA SOCIAL
15.956	CPU	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	31.269	CADEIRA GIRATORIA	OFÍCIO SMDS N. 261/2015	DEFESA SOCIAL
16.301	ARQUIVO DE MAPAS	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	27.792	MONITOR	OFÍCIO SMDS N. 261/2016	DEFESA SOCIAL
16.499	RACK P/COMPUTADOR	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS	28.178	CADEIRA ESTOFADA FIXA	TERMO MOV DE BENS PAT N. 01/2015	DEFESA SOCIAL
20.900	RACK P/COMPUTADOR	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
29.048	MESA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
30.963	CARRINHO DE MAO	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
31.671	SOQUETE VIBRATORIO	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
00.126	MESA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
00.394	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
2.239	QUADRO - FOTO AEREA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
2.240	QUADRO - FOTO AEREA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
2.242	QUADRO - FOTO AEREA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
2.434	ARQUIVO DE MAPAS	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
2.459	ARQUIVO DE MAPAS	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
2.808	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
3.078	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
3.288	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
3.716	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
4.384	CADEIRA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
5.198	VENTILADOR DE MESA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				
5.320	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	OFÍCIO SMOS N. 365/2015	OBRAS E SERVIÇOS				

ATO N.º 218 / 2015
MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.
JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014; CONSIDERANDO as justificativas constantes no Ofício SMDS n.º 725/2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 345/2015;								
RESOLVE								
Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.								
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.								
Palácio Prefeito Cicero Marques, 5 de agosto de 2015.								
JOSÉ ROBERTO COMERON								
Prefeito Municipal								
ANEXO								
PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS			
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI VALOR (R\$)
08.04.00	8.244	4001	2329	Atendimento a família	1652	3.1.90.11.00	5	500 0026 0,01
08.04.00	8.244	4001	2329	Atendimento a família	1653	3.1.91.13.00	5	500 0026 0,01
TOTAL ACRÉSCIMO								0,02
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS			
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI VALOR (R\$)
08.04.00	8.244	4001	2329	Atendimento a família	1161	3.1.90.11.00	1	500 0026 0,01
08.04.00	8.244	4001	2329	Atendimento a família	1165	3.1.91.13.00	1	500 0026 0,01
TOTAL REDUÇÃO								0,02

PORTARIA N.º 6.463, DE 27 DE JULHO DE 2015

PROCESSO N.º 5.600/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública municipal E.M.J., registrada sob a Matrícula n.º 19.192, como incurso no artigo 86, caput da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que a servidora não vem cumprindo de forma eficiente suas funções, uma vez que, estaria atuando em descordo com as normas impostas, demonstrando falta de comprometimento com seu trabalho trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.464, DE 27 DE JULHO DE 2015

PROCESSO N.º 6.364/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública municipal V.L.C.R.A.R., registrada sob a Matrícula n.º 10.114, como incurso no artigo 127, caput e inciso IX da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que a servidora não vem cumprindo de forma eficiente suas funções, uma vez que, estaria atuando em descordo com as normas impostas, demonstrando falta de comprometimento com seu trabalho trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.465, DE 28 DE JULHO DE 2015

PROCESSO N.º 5.947/2015

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, na existência de possíveis irregularidades cometidas por servidor público no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.467, DE 31 DE JULHO DE 2015

PROCESSO N.º 6.444/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal WJ.V., registrado sob a Matrícula n.º 20.926, como incurso no artigo 127, caput e incisos IV e VI da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que a servidora não vem cumprindo de forma eficiente suas funções, uma vez que, estaria atuando em descordo com as normas impostas, demonstrando falta de comprometimento com seu trabalho trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CONTRATO N.º 164/2015

PROCESSO N.º 4.733/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, combustíveis, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Itapeva.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.854.750,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 0009 / 02.01.00 / 3.3.90.30.00 – 04 122 7001 – 2039 – 01 – 1100000

1313 / 02.02.00 / 3.3.90.30.00 – 08 244 4001 – 2130 – 01 – 5000021

1318 / 02.03.00 / 3.3.90.30.00 – 06 181 8005 – 2268 – 03 – 1000002

0025 / 03.01.00 / 3.3.90.30.00 – 18 541 6006 – 2039 – 01 – 1100000

0046 / 04.01.00 / 3.3.90.30.00 – 04 122 7001 – 2039 – 01 – 1100000

0068 / 05.01.00 / 3.3.90.30.00 – 04 122 7001 – 2039 – 01 – 1100000

0087 / 06.01.00 / 3.3.90.30.00 – 04 122 7001 – 2039 – 01 – 1100000

0131 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10 122 1001 – 2039 – 01 – 3100000

0181 / 08.01.00 / 3.3.90.30.00 – 08 122 4001 – 2039 – 01 – 5100000

0384 / 09.01.00 / 3.3.90.30.00 – 12 361 2001 – 2041 – 01 – 1100000

0542 / 10.01.00 / 3.3.90.30.00 – 13 122 3001 – 2039 – 01 – 1100000

0559 / 11.01.00 / 3.3.90.30.00 – 27 122 3007 – 2039 – 01 – 1100000

0616 / 12.01.00 / 3.3.90.30.00 – 20 605 6001 – 2039 – 01 – 1100000

0664 / 13.01.00 / 3.3.90.30.00 – 26 782 5001 – 2295 – 01 – 1100000

0685 / 14.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15 122 5001 – 2039 – 01 – 1100000

0714 / 15.01.00 / 3.3.90.30.00 – 22 122 6002 – 2039 – 01 – 1100000

0738 / 16.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15 122 5001 – 2039 – 01 – 1100000

0783 / 17.01.00 / 3.3.90.30.00 – 06 182 8005 – 2267 – 01 – 1100000

0784 / 17.01.00 / 3.3.90.30.00 – 06 182 8005 – 2288 – 01 – 1100000

1387 / 17.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15 452 8005 – 1073 – 01 – 4100000

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2015.

CONTRATO N.º 165/2015

PROCESSO N.º 4.733/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, combustíveis, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Itapeva.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.056.250,00 (Um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 0009 / 02.01.00 / 3.3.90.30.00 – 04 122 7001 – 2039 – 01 – 1100000

1313 / 02.02.00 / 3.3.90.30.00 – 08 244 4001 – 2130 – 01 – 5000021

1318 / 02.03.00 / 3.3.90.30.00 – 06 181 8005 – 2268 – 03 – 1000002

0025 / 03.01.00 / 3.3.90.30.00 – 18 541 6006 – 2039 – 01 – 1100000

0046 / 04.01.00 / 3.3.90.30.00 – 04 122 7001 – 2039 – 01 – 1100000

0068 / 05.01.00 / 3.3.90.30.00 – 04 122 7001 – 2039 – 01 – 1100000

0087 / 06.01.00 / 3.3.90.30.00 – 04 122 7001 – 2039 – 01 – 1100000

0131 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10 122 1001 – 2039 – 01 – 3100000

0181 / 08.01.00 / 3.3.90.30.00 – 08 122 4001 – 2039 – 01 – 5100000

0384 / 09.01.00 / 3.3.90.30.00 – 12 361 2001 – 2041 – 01 – 1100000

0542 / 10.01.00 / 3.3.90.30.00 – 13 122 3001 – 2039 – 01 – 1100000

0559 / 11.01.00 / 3.3.90.30.00 – 27 122 3007 – 2039 – 01 – 1100000

0616 / 12.01.00 / 3.3.90.30.00 – 20 605 6001 – 2039 – 01 – 1100000

0664 / 13.01.00 / 3.3.90.30.00 – 26 782 5001 – 2295 – 01 – 1100000

0685 / 14.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15 122 5001 – 2039 – 01 – 1100000

0714 / 15.01.00 / 3.3.90.30.00 – 22 122 6002 – 2039 – 01 – 1100000

0738 / 16.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15 122 5001 – 2039 – 01 – 1100000

0783 / 17.01.00 / 3.3.90.30.00 – 06 182 8005 – 2267 – 01 – 1100000

0784 / 17.01.00 / 3.3.90.30.00 – 06 182 8005 – 2288 – 01 – 1100000

1387 / 17.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15 452 8005 – 1073 – 01 – 4100000

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 563/2013

PROCESSO N.º 6.790/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Byte7 Comércio e Serviços de Informática Ltda – ME
OBJETO: Redução do valor mensal do Contrato, num percentual de 20% (vinte por cento), passando de R\$ 7.001,18 (sete mil e um reais e dezoito centavos) para R\$ 5.600,94 (cinco mil e seiscentos reais e noventa e quatro centavos), em decorrência de acordo entre as partes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 19 de julho de 2015 e vencendo no dia 18 de julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 019/2015
PROCESSO N.º 7.641/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Gilberto Miotti Arribamar
OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 151.583,83 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), passando o valor total do referido Contrato, a importância de R\$ 757.919,15 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 32 (trinta e dois) dias, passando o prazo de vigência do Contrato de 2 de agosto de 2015 a 2 de setembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 027/2015
PROCESSO N.º 706/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Integra Engenharia Ltda - EPP
OBJETO: Inclusão de itens aos constantes no objeto do Contrato original, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), passando o valor total do referido Contrato, a importância de R\$ 61.810,00 (sessenta e um mil, oitocentos e dez reais), conforme especificado abaixo:

ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVA PUBLICAÇÃO 10/08/2015				
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	SV	Execução de poços de visita com diâmetro de 1,00 m e profundidade de até 2,00 m.	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00
04	SV	Fornecimento de tampões em ferro fundido dúctil articulado com aro – DN 600 mm – NTS 033.	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.360,00

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 220/2014
PROCESSO N.º 1.245/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Jornal e Gráfica Agn Ltda – ME
OBJETO: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato original, mantendo o valor total estimado de aproximadamente R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) por tiragem de 1.000 (um mil) exemplares, conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência do Contrato de 2 de julho de 2015 a 29 de setembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO



Município de Itapeva

Gabinete do Prefeito

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Ref.: Processo n.º 8.065/2010

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

Indiciado: Vinicius Pires de Lima

Considerando as alegações do requerente;

Considerando a manifestação da comissão processante as fls. 88/90;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos ao verso de fls. 91;

Considerando todos os documentos acostados aos autos;

Adoto como razão de decidir, de utilizar-me do poder reconhecido pela Súmula 473 do STF, que dispõe que a Administração Pública poderá rever seus próprios atos, quando eivados de vícios ou ainda revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

Isto posto, **ACOLHO** parcialmente o pedido de revisão do indiciado, manifestando-me pela **MANUTENÇÃO** da pena de advertência aplicada ao servidor, e pelo **CANCELAMENTO** da decisão que determina o ressarcimento ao erário, vez que não há elementos nos autos capazes de comprovar eventual má-fé ou imperícia por parte do indiciado.

Apos as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 28 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Duque de Caxias, nº. 22 – Centro – Itapeva/SP – CEP: 18.400-900

Tel/Fax: (15) 3522-3357 – E-mail: gabinete@itapeva.sp.gov.br

1

Ref.: Processo Administrativo n.º 3.810/2014
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel
Vistos.
Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 78 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Crescêncio, n.º 800, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP de propriedade de Maria de Jesus Almeida Oliveira, para uso da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, destinado ao uso exclusivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 1º de dezembro de 2014, conforme Termo de Contrato n.º 169/2015.
Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.
Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 6.610/2015
Assunto: Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços
Vistos.
Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 21/22 que declarou inexigibilidade da licitação, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa Emerson Jesus Celestino de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.683/0001-77, com sede na Rua Prefeito Benedito Antunes de Toledo, n.º 225, na cidade de Itatinga/SP, para a contratação do Show de música da dupla sertaneja "Henrique e Diego", no evento denominado FAI - Festa do Aniversário de Itapeva, no dia 16 de setembro de 2015, nesta cidade de Itapeva/SP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme Termo de Contrato n.º 172/2015.
Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.
Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de agosto 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Conferência Municipal de Assistência Social é realizada

A Prefeitura de Itapeva realizou na quinta-feira, 6 de agosto, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2026”. O evento foi realizado na Câmara Municipal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e teve como objetivo apontar os caminhos para a implementação de políticas de assistência social no município e definir o programa de ações que serão desenvolvidas nos próximos dez anos.

Encontro apontou os caminhos para a implementação de políticas que serão desenvolvidas nos próximos dez anos

Ao discursar na abertura da Conferência, o prefeito defendeu o fortalecimento dos vínculos familiares como ação protetiva para toda a família. “O Poder Público deve atuar na linha de frente oferecendo as condições para que as famílias em condições de pobreza possam viver com dignidade. Por outro lado, a família tem um papel fundamental na formação das crianças e dos adolescentes para que eles possam ter assegurados um futuro promissor em suas vidas”, disse ele. “Quero ressaltar o trabalho desenvolvido pelas equipes da Secretaria de Desenvolvimento Social, que não medem esforços para assegurar a inserção das famílias em programas de geração de emprego e inclusão social”, acrescentou o prefeito.

Para o secretário municipal de Desenvolvimento Social, a Conferência oferece a oportunidade de reavaliar os projetos em desenvolvimento, além de integrar todas as equipes responsáveis pela implementação dos programas. “A Conferência é um momento importante onde as ações são planejadas e executadas por meio de campanhas educativas, capacitação profissional e outras ações articuladas com a rede socioassistencial para garantir direitos que são fundamentais a todas as famílias”, afirmou o secretário.



Público presente no plenário da Câmara Municipal de Itapeva

Judô de Itapeva conquista 20 Medalhas no Torneio Aberto

Foi realizado no último domingo, dia 02, na cidade de Tiete, o Torneio Aberto de Judô da 16ª Delegacia Regional Sul da Federação Paulista de Judô. Atletas de varias cidades da região participaram do torneio, mas o destaque foi para os judocas de Itapeva, que conquistaram 20 medalhas, sendo 06 medalhas de ouro, 05 medalhas de prata e 09 medalhas de bronze.

O secretário municipal de Esportes acompanha de perto o trabalho dos atletas da Escola de Judô e Karatê da Secretaria Municipal da Juventude, Lazer, Esportes e Lazer (Semjel). Ele parabeniza os judocas de Itapeva por mais essa conquista e destaca que o investimento em esportes, oferecido pela Prefeitura de Itapeva, é fundamental para o bom desempenho dos atletas nas competições “O Judô de Itapeva frequentemente conquista bons resultados nas competições, pois a Administração Municipal oferece todo o apoio necessário para isso. Além disso, os judocas da cidade são muito bem treinados pelo professor Takeshi,

que é uma referência da modalidade no Estado de São Paulo”.

Confira os Nomes dos judocas que se destacaram no Torneio

Campeões:

Pedro Henrique Yamashita Gargioni, Larissa Maciel Resna, Rebeca Mirela Lima Matos, Cyrilo de Almeida Neto, Jean Carlos Moraes Santos, Kevin Douglas Almeida Camargo.

Vice-Campeões:

Kauã Luan Suski Camargo, Gustavo Werneck Barranco, Paola Gabriele Candido de Oliveira, Lucas Lourenço Moraes, Ana Maria Delgado Moraes Santos.

Terceiros Colocados:

Francisco Loureiro de Almeida, Manoel Augusto Melo Almeida Junior, Vinicius Adrian Brunetti, Gabriel Lourenço Moraes, Gustavo de Oliveira Almeida, Luiz Gustavo Fernandes Garcia, Rickson Gabriel Moraes Jacob da Fé, Joaquim da Silveira Toledo Neto, Cristian Matheus Camargo de Moraes.

Tem início a Copa Gospel de Futsal

A Prefeitura de Itapeva, por Meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel) realizou a abertura oficial da Copa gospel de Futsal. O evento de inauguração aconteceu na última segunda-feira, dia 03, e contou com a presença do prefeito de Itapeva e de outras autoridades municipais. A Copa Gospel de Futsal reúne atletas amadores das igrejas evangélicas da cidade de Itapeva e Região.

Competição reúne atletas amadores das igrejas evangélicas da região de Itapeva

No evento de Inauguração, o prefeito de Itapeva fez questão de parabenizar todos os atletas presentes e reiterou compromisso da Prefeitura com o esporte. “Depois que assumi a prefeitura Itapeva passou a fazer parte da elite do Esporte do Estado de São Paulo, ao conseguir fazer parte e se manter na primeira divisão dos Jogos Regionais. Continuaremos a dar todo o apoio que o esporte de Itapeva merece”, destacou o prefeito.



Parte da equipe de jogadores da Copa Gospel, que teve início na última segunda-feira

O secretário municipal de Esportes acompanhou toda a organização da Copa Gospel de Futsal. Ele destaca que este campeonato é uma forma de integração das pessoas de diferentes igrejas da região. “As igrejas possuem bons

atletas amadores de futsal e muitos deles não tiveram a oportunidade de jogar junto. A Copa Gospel também é uma forma de fazer a integração dos atletas das mais diferentes igrejas e reforçar a amizade no esporte”, explicou o secretário.

Projeto Rondon e Secretaria de Agricultura promovem mais de 350 castrações em cinco dias

A Secretaria Municipal de Agricultura informou que durante o mês de julho, a pasta firmou uma parceria com o Projeto Rondon para a realização de castrações de cães e gatos, no Bairro Bela Vista. Foram realizadas mais de 350 castrações.

O objetivo da parceria, segundo informações da Câmara Municipal de Itapeva, que divulgou nesta semana o número de castrações, é diminuir a quantidade de animais abandonados bem como a incidência de doenças venéreas dessas espécies. A campanha também realizou o cadastro dos donos dos animais para futuro atendimento.

De acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, 352 animais foram castrados em cinco dias de atuação. Além disso, os donos dos animais também receberam orientações sobre os cuidados

pós-cirúrgicos. “Destaco também que ocorreu a vacinação antirrábica de cães e gatos, visando complementação e cobertura vacinal contra a raiva animal”, informou Rosana.

A aplicação das vacinas objetivou a promoção da saúde dos animais, prevenindo-os de doenças como leptospirose, cinomose, adenovirose, parvovirose, parainfluenza e coronavírus.

A secretária informou ainda que já está estudando a possibilidade de realizar outra Campanha de castração em janeiro de 2016.

No ano passado, na Vila Santa Maria, foi realizada a castração de centenas de animais. Os critérios utilizados para a escolha do bairro a ser beneficiado com esta ação foram a baixa renda e a distância do centro da cidade. A população também recebe orientações.



Profissionais que atuaram na ação

Jardim Europa ganha Praça Poliesportiva

A partir de agora a população do Jardim Europa e bairros próximos têm à disposição uma praça nova, com espaço para atividades físicas e de lazer. A inauguração aconteceu no sábado, dia 08, de manhã. A Praça Pedro Merege conta com quadras poliesportivas, academia ao ar livre, parquinho para crianças, pista de caminhada, além de bancos e iluminação noturna. No evento de inauguração uma série de apresentações artísticas e esportivas foram preparadas para receber a população.

No evento de inauguração uma série de apresentações artísticas e esportivas foram preparadas para receber a população



Praça Pedro Merege conta com quadras poliesportivas, academia ao ar livre, parquinho

O prefeito de Itapeva acompanhou toda a execução da obra da Praça Pedro Merege e também os preparativos para a festa de inauguração. Ele ressalta que o novo espaço foi desenvolvido para proporcionar mais qualidade de vida para a população. “Foi pensando no bem estar da população que idealizamos a revitalização da Praça Pedro Merege. Agora a população terá mais um espaço para a prática esportiva e também para o lazer. Isso agrega mais qualidade de vida não só para as pessoas do Jardim Europa, mas também para todos os munícipes, que também poderão utilizar o local”, ressaltou o prefeito.

O secretário municipal de Obras e Serviços de Itapeva explica que toda a obra da Praça Pedro Merege foi projetada para garantir mais conforto para a população. “Todo o projeto da Praça Pedro Merege foi desenvolvido com a finalidade de melhor aproveitar o espaço para o benefício da população. A qualidade também é uma das nossas maiores preocupações nas obras e, por isso, sempre desenvolvemos projetos de alto nível sem prejudicar o orçamento da obra”, explicou o secretário.

Trânsito de Itapeva recebe novas medidas de segurança

A prefeitura de Itapeva, por meio da Secretária de Defesa Social e o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) realiza constantes melhorias no tráfego do município com ações que visam a segurança dos cidadãos. Recentemente, a Rua Toledo Ribas recebeu tachões que auxiliam na sinalização e na divisão das faixas da via. Na Rua Nove de Julho uma nova lombada foi instalada, para aumentar a segurança dos pedestres.

De acordo com o diretor de Trânsito de Itapeva, Luciano Barbarotti, os novos tachões da Rua Toledo Ribas impedem a ultrapassagem, que é proibida no local. “A Rua Toledo Ribas é uma via de sentido duplo e a ultrapassagem nela é proibida, mas mesmo assim, alguns motoristas desrespeitavam a lei, colocando em risco a segurança deles próprios e do local. Para impedir ou dificultar que isso aconteça instalamos os tachões na via”. O diretor de Trânsito também explica a necessidade de colocação de

lombadas em pontos cidade. Para ele, a segurança dos pedestres também deve ser priorizada. “Na rua Nove de Julho há bastante circulação de pedestres e, por isso, os veículos devem estar em velocidade adequada para evitar que acidentes aconteçam”, explicou.



Nova lombada e sinalização na Nove de Julho, no Bairro Miguelzinho